

Pag. 1/7

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ nº 19.402.975/0001-74 – NIRE 33.3.0031030-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023.

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o art.130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76).

Data, Hora e Local: Aos 02 dias do mês de junho de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, sito à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I – 13º andar, Cidade Nova.

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Empresa.

Presença: Município do Rio de Janeiro, único acionista da Empresa Pública, compreendendo a totalidade de seu capital social, representado pela Sra. Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, que convidou a mim Lêda Maria de Vargas Rebello, para compor a mesa como Secretária.

Ordem do Dia: AGE: Destituição e Eleição dos membros do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE.

Deliberações: Iniciada a sessão, presidida pelo acionista majoritário, deu-se por instalada a Assembleia, sendo colocada em discussão a votação da ordem do dia “Destituição e Eleição de membro do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE”. **Fica decidida a destituição do membro titular do Conselho de Administração** Stael Christian Riani Freire, brasileira, casada, advogada, identidade [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]; **e a Eleição dos seguintes membros titular do Conselho de Administração:** **1) Roberto Rangel Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, médico de família, identidade [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], com validade de 03 de abril de 2023; **2) Rodrigo Castro Pires**, brasileiro, solteiro, advogado, identidade [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], conforme GAB-OFI-2023/02685. Registre-se que foi apresentado pelos membros todos os documentos exigidos pela legislação aplicável, prestando compromisso e declarações legais, declarando também não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como que não se encontram impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade,

Página 1 de 2

enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A Assembléia decidiu dar posse aos eleitos, devendo a lavratura de termo ser feita posteriormente para ratificação.

Encerramento: Esgotada a ordem do dia e não havendo manifestações, foram encerrados os trabalhos com a lavratura desta Ata em 02 (duas) vias idênticas, devidamente rubricadas e assinadas pelos presentes, ficando autorizada a sua publicação, na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.



MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO
Representante do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Assembleia



LÊDA MARIA DE VARGAS REBELLO
Secretário da Assembleia

TERMO DE POSSE

Roberto Rangel Alves Silva, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade [REDACTED] SSP/MG, expedida em 27/02/2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro com endereço comercial na [REDACTED], eleito para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº.19.402.975/0001-74, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de junho de 2023, às 10:00h, com mandato de 2 anos, sendo permitida recondução na forma do Estatuto, devendo permanecer no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seu sucessor.

Declara, em cumprimento ao art. 18 do Decreto Municipal nº 44.698/18, o preenchimento dos requisitos específicos às vedações previstas. Declara, para os fins e nos termos da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Empresa, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da RioSaúde, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.


Roberto Rangel Alves Silva
Membro Titular do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Rodrigo Castro Pires, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida em 31/01/2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro com endereço comercial na [REDACTED], eleito para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº.19.402.975/0001-74, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de junho de 2023, às 10:00h, com mandato de 2 anos, sendo permitida recondução na forma do Estatuto, devendo permanecer no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seu sucessor.

Declara, em cumprimento ao art. 18 do Decreto Municipal nº 44.698/18, o preenchimento dos requisitos específicos às vedações previstas. Declara, para os fins e nos termos da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Empresa, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da RioSaúde, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.


Rodrigo Castro Pires

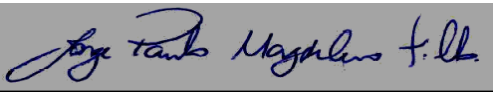
Membro Titular do Conselho de Administração

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, NIRE 33.3.0031030-4, PROTOCOLO 00-2023/628841-5, ARQUIVADO EM 30/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005660104, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

30 de agosto de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral